



LEI Nº 1.104/2020

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida 1- Bairro Manuel Aprígio – Zona Urbana neste Município de Orobó-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 14/09/2020, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público municipal localizado no Bairro de Manuel Aprígio - Zona Urbana – Orobó-PE, **“CONJUNTO HABITACIONAL MANUEL APRÍGIO”**.

Art. 2º A administração municipal providenciar placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 15 de outubro de 2020; 92º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em: 15/10/2020


Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Finanças